

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Foi nº 3.877
PROJETO DE LEI Nº 038/2014

**Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do
Município de Irati ao Senhor Paulo Surek.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor **Paulo Surek**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

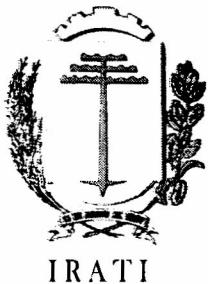
Irati, em 01 de agosto de 2014.

JOSÉ RENATO KFFURI
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 04.08.2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 11.08.2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 13.08.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

JUSTIFICATIVA

A honraria proposta, mediante o presente Projeto de Lei, fará a justa e merecida homenagem ao Sr. Paulo Surek, homem de inúmeras qualidades e admirado por muitos, cuja biografia segue anexo à propositura.

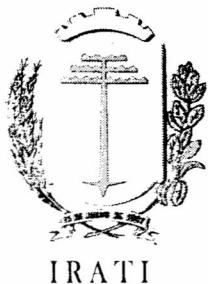
Desta forma, reiteramos os anseios para homenagear de forma muito respeitosa, através do presente Projeto de Lei, contemplando Paulo Surek, contando com a colaboração dos demais pares para sua aprovação.

Irati, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ RENATO KFFURI
Vereador

PROJETO DE LEI

IRATI



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 038/2014 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Paulo Surek.

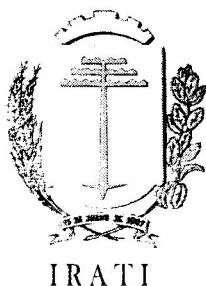
Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 038/2014.

Irati, 08 de agosto de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 038/2014 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Paulo Surek.

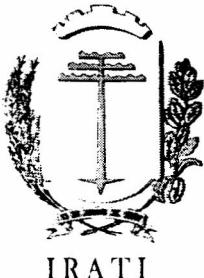
Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 038/2014, originado do Poder Legislativo.

Irati, 08 de agosto de 2014.


Emiliano Rocha Gomes
Presidente


Alecu Hreciuk
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PROJETO DE LEI Nº 038/2014

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Paulo Surek.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor **Paulo Surek**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

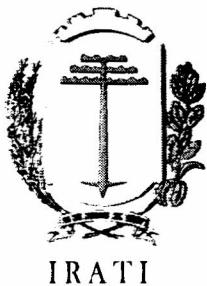
Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ RENATO KFFURI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

JUSTIFICATIVA

A honraria proposta, mediante o presente Projeto de Lei, fará a justa e merecida homenagem ao Sr. Paulo Surek, homem de inúmeras qualidades e admirado por muitos, cuja biografia segue anexo à propositura.

Desta forma, reiteramos os anseios para homenagear de forma muito respeitosa, através do presente Projeto de Lei, contemplando Paulo Surek, contando com a colaboração dos demais pares para sua aprovação.

Irati, em 01 de agosto de 2014.


JOSÉ RENATO KFFURI
Vereador

DE JUANITA
TEATRO